

REGULAMENTO

CONCURSO TGV2PLANT-BASED INNOVATION CHALLENGE II

PILOTOS DEMONSTRADORES PARA A COMUNIDADE EMPRESARIAL



outubro de 2026



Enquadramento e finalidade

O projeto TGV2PlantBasedFood promove a transferência de conhecimento e tecnologia para o setor agroalimentar, com foco nos produtos alimentares de base vegetal. O concurso regulado pelo presente documento dirige-se sobretudo à comunidade empresarial, com o objetivo de selecionar projetos já em desenvolvimento que possam avançar para a escala piloto.

Serão selecionadas duas candidaturas externas para desenvolvimento e validação de pilotos demonstradores no FOODFABLAB do TAGUSVALLEY. A intervenção incidirá no scale-up do produto ou processo, na realização de testes em ambiente relevante e na análise da respetiva viabilidade técnica e económica.

Cada candidatura vencedora beneficia de um programa de desenvolvimento valorizado até 20 000 euros, executado através de recursos humanos, utilização de infraestruturas, matérias-primas, ensaios e outros custos diretamente associados ao piloto aprovado. Este apoio não constitui um prémio monetário nem é transferido em numerário para a entidade selecionada.

Síntese do concurso

Elemento	Condições principais
Público-alvo	Spin-offs, microempresas, pequenas, médias e grandes empresas do setor alimentar.
Projetos procurados	Produtos ou processos plant-based já em desenvolvimento, com resultados prévios e condições para avançar para piloto demonstrador.
Seleção	Duas candidaturas externas.
Apoio	Até 20 000 euros por piloto, em trabalho técnico e custos de desenvolvimento; sem entrega de numerário.
Execução	Nas instalações do FOODFABLAB do TAGUSVALLEY, com participação ativa da empresa selecionada.
Resultados	Piloto demonstrador, documentação técnica, avaliação da viabilidade e participação em ação de demonstração.

Artigo 1.º Objeto e âmbito

1. O TGV2PLANT-BASED INNOVATION CHALLENGE II é um concurso de ideias e projetos empresariais promovido pelo TAGUSVALLEY no âmbito do projeto TGV2PlantBasedFood.
2. O concurso visa selecionar duas candidaturas externas para desenvolvimento e validação de pilotos demonstradores de produtos ou processos alimentares plant-based nas instalações do FOODFABLAB.
3. Os projetos devem resultar de trabalho já realizado ou em curso e apresentar maturidade suficiente para evoluir de uma escala anterior para uma escala piloto, aproximando-se da entrada no mercado ou da implementação industrial.

Artigo 2.º Concorrentes e elegibilidade

1. Podem candidatar-se entidades empresariais do setor alimentar, legalmente constituídas, incluindo:
 - spin-offs de base científica ou tecnológica;

- startups;
 - microempresas;
 - pequenas e médias empresas;
 - grandes empresas.
2. A candidatura deve ser apresentada por uma empresa promotora. Instituições do Sistema Científico e Tecnológico, fornecedores ou outras entidades podem ser identificados como parceiros, sem substituírem a empresa na qualidade de candidata e interlocutora principal.
3. A empresa deve demonstrar disponibilidade para colaborar no planeamento e na execução do piloto, fornecer a informação técnica necessária e participar nas ações de avaliação e demonstração previstas.
4. Não podem participar colaboradores do TAGUSVALLEY, membros do júri ou entidades relativamente às quais exista um conflito de interesses suscetível de comprometer a independência da avaliação.

Artigo 3.º Projetos elegíveis e temáticas

1. São elegíveis candidaturas relativas a produtos ou processos do setor alimentar de base vegetal que:

- tenham ultrapassado a fase de ideia puramente conceptual e disponham de formulação, método, protótipo, ensaio ou resultados prévios relevantes;
- identifiquem com clareza o ponto de partida, o nível de maturidade e o objetivo de scale-up;
- possam originar um piloto demonstrador exequível com as competências e infraestruturas do FOODFABLAB;
- apresentem potencial de aplicação empresarial, entrada no mercado ou implementação industrial;
- cumpram os requisitos legais, de segurança, ética e de legitimidade sobre a informação e os direitos utilizados.

2. Consideram-se prioritárias, sem carácter exclusivo, as seguintes temáticas:

Temática	Enquadramento
Alternativas proteicas	Produtos ou ingredientes que constituam alternativas a carne, pescado, laticínios ou outras categorias convencionais.
Valorização de subprodutos	Incorporação ou transformação de coprodutos e subprodutos agroalimentares em ingredientes ou produtos de valor acrescentado.
Tecnologias de conservação clean label	Processos convencionais ou emergentes orientados para segurança, qualidade e aumento da vida útil com menor recurso a aditivos.
Alimentos funcionais	Produtos de base vegetal com propriedades nutricionais ou funcionais fundamentadas e conformes com a legislação aplicável.
Sustentabilidade no processamento	Soluções que reduzam consumos, perdas, resíduos ou impactes ambientais ao longo do processo produtivo.

Artigo 4.º Calendarização

1. A calendarização definitiva será divulgada nos canais do TAGUSVALLEY e reproduzida no formulário de candidatura.

Fase	Data ou período
Publicação e abertura	12 de outubro de 2026
Encerramento das candidaturas	16 de novembro de 2026
Avaliação pelo júri	dezembro
Comunicação dos resultados	dezembro
Execução dos pilotos	A definir no plano de trabalhos de cada candidatura selecionada.

2. O TAGUSVALLEY pode ajustar a calendarização por motivos devidamente fundamentados, divulgando a alteração pelos mesmos meios utilizados para a abertura do concurso.

Artigo 5.º Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas são submetidas exclusivamente através do formulário eletrónico disponível em [LIGAÇÃO A INSERIR ANTES DA PUBLICAÇÃO], até ao termo do prazo indicado no artigo anterior.

2. O formulário deve ser integralmente preenchido e acompanhado pelos documentos obrigatórios. As perguntas, opções de resposta, limites de caracteres e anexos exigidos constam do Anexo I, que faz parte integrante do presente regulamento.

3. Os limites de caracteres incluem espaços. A informação inserida no formulário deve ser coerente com os ficheiros anexos; em caso de divergência, o júri pode solicitar esclarecimentos ou considerar a informação mais restritiva.

4. As fotografias, esquemas e conceitos visuais que não possam ser anexados no formulário podem ser enviados para inovlinea@gmail.com, com indicação da empresa e do nome do projeto, até ao prazo de encerramento.

5. A apresentação da candidatura implica a aceitação integral do presente regulamento e a confirmação de que a entidade candidata dispõe de legitimidade para partilhar a informação submetida.

Documentos obrigatórios

- memória descritiva do projeto;
- justificação tecnológica e proposta de scale-up;
- análise de mercado;
- identificação da equipa e currículos resumidos;
- evidências do desenvolvimento já realizado, incluindo resultados, relatórios, fotografias, fichas técnicas ou outros elementos aplicáveis.

O conteúdo mínimo de cada documento está definido no Anexo II.

Artigo 6.º Admissibilidade e avaliação

1. A avaliação decorre em duas fases:

- Verificação de admissibilidade, incluindo a elegibilidade da empresa, o preenchimento dos campos obrigatórios, a entrega dos anexos e a adequação geral do projeto ao objeto do concurso.
- Avaliação de mérito das candidaturas admitidas, com pontuação de 1 a 5 em cada critério e aplicação das ponderações indicadas abaixo.

Critério	Descrição	Ponderação
Inovação e originalidade	Novidade da solução, diferenciação face a alternativas existentes e relevância da abordagem tecnológica.	30%
Viabilidade e potencial de mercado	Capacidade de implementação, escalabilidade, adequação ao mercado e grau de desenvolvimento do modelo de negócio.	25%
Capacidade técnica e recursos	Experiência da equipa, resultados prévios, recursos, parcerias e condições para colaborar na execução do piloto.	15%
Sustentabilidade e impacto ambiental	Eficiência no uso de recursos, economia circular, prevenção de resíduos e redução de impactes ambientais.	15%
Aplicação prática e demonstração	Maturidade, clareza do objetivo de scale-up, exequibilidade do piloto e potencial de validação em ambiente relevante.	15%

3. A classificação final corresponde à soma das pontuações ponderadas e é expressa numa escala de 1 a 5, arredondada às centésimas.

4. Em caso de empate, prevalece sucessivamente a pontuação obtida em Inovação e originalidade, Aplicação prática e demonstração e Viabilidade e potencial de mercado. Mantendo-se o empate, cabe ao júri deliberar fundamentadamente.

5. A admissibilidade e a seleção dependem também da exequibilidade técnica, temporal, orçamental e legal do piloto nas infraestruturas do TAGUSVALLEY.

Artigo 7.º Programa de desenvolvimento e apoio

1. As duas candidaturas externas melhor classificadas são convidadas a desenvolver um piloto demonstrador no FOODFABLAB, com um orçamento máximo de 20 000 euros por piloto.

2. O apoio é prestado em espécie, através da afetação de recursos e da execução de atividades pelo TAGUSVALLEY. Não existe pagamento, reembolso ou transferência financeira para a empresa vencedora.

3. O valor de 20 000 euros constitui um limite máximo e não um montante automaticamente consumido. O conteúdo e o custo do trabalho são definidos num plano técnico e orçamental específico, em função das necessidades da candidatura, dos resultados existentes e da disponibilidade de meios.

4. O programa pode incluir, de acordo com o plano aprovado:

- análise do produto ou processo, do ponto de situação e dos resultados já existentes;
- definição da estratégia de scale-up e dos parâmetros críticos;
- aquisição ou utilização de matérias-primas e consumíveis diretamente necessários;
- adequação de equipamentos, tecnologias e linha de produção piloto;
- preparação e execução de testes piloto;
- avaliação da qualidade do produto final e das melhorias face à solução de referência;

- ensaios microbiológicos, físico-químicos, sensoriais ou de vida útil, quando tecnicamente aplicáveis e previstos no plano;
- elaboração de especificações técnicas, protocolos experimentais e fluxogramas de produção;
- análise da viabilidade técnica e económica e contributos para o plano de negócio;
- preparação e participação em ações de demonstração.

5. A seleção não garante a obtenção de certificação, autorização regulamentar, produção comercial ou validação integral de todas as alegações do produto. O resultado depende do plano de ensaios, dos dados disponíveis e do desempenho técnico observado.

Artigo 8.º Plano de trabalhos e responsabilidades

1. Antes do início dos trabalhos, o TAGUSVALLEY e cada empresa selecionada acordam um plano que identifica o ponto de partida, objetivos, atividades, entregáveis, responsabilidades, recursos, orçamento, calendário, informação confidencial e regras de comunicação.

2. Compete à empresa selecionada, designadamente:

- disponibilizar informação técnica verdadeira, completa e atualizada sobre o projeto;
- fornecer formulações, especificações, resultados, amostras, matérias-primas ou outros elementos que lhe sejam atribuídos no plano;
- identificar perigos, alergénios, restrições de segurança, requisitos legais e condições especiais de manuseamento;
- designar um interlocutor com disponibilidade para decisões técnicas;
- participar nas reuniões, ensaios, validações e ações de demonstração acordadas;
- comunicar atempadamente alterações suscetíveis de afetar a execução do piloto.

3. O incumprimento grave ou reiterado das obrigações, a indisponibilidade dos elementos essenciais ou a impossibilidade superveniente de execução pode determinar a suspensão ou cessação do apoio, mediante decisão fundamentada do TAGUSVALLEY.

Artigo 9.º Análise de viabilidade e demonstração

1. Cada piloto demonstrador é objeto de avaliação técnica e económica adequada à natureza do produto ou processo.

2. A componente técnica pode abranger a descrição do processo, o fluxograma, os parâmetros de operação, as capacidades dos equipamentos, os pontos críticos e os requisitos para progressão para escalas superiores.

3. A componente económica pode abranger análise de mercado, riscos e oportunidades, estimativas de custos, necessidades de investimento, projeções económico-financeiras, análise SWOT e plano de ação.

4. Os resultados não confidenciais dos pilotos podem ser apresentados em sessões de open lab, workshops ou outras ações de demonstração e transferência de conhecimento. O conteúdo a divulgar é previamente articulado com a empresa, sem prejuízo das obrigações de comunicação e publicidade do projeto financiado.

Artigo 10.º Júri

1. O júri é designado pela Direção do TAGUSVALLEY e integra elementos do conselho científico do FOODFABLAB e outras entidades ou especialistas relevantes para o setor, e representantes da academia ou da indústria.

2. Os membros do júri devem declarar eventuais conflitos de interesses e abster-se de avaliar candidaturas relativamente às quais a sua independência possa ser afetada.

3. As decisões de mérito do júri são finais, sem prejuízo da correção de erros materiais ou da apresentação de reclamação quanto ao cumprimento das regras do presente regulamento.

Artigo 11.º Propriedade intelectual e confidencialidade

1. A propriedade intelectual e os conhecimentos preexistentes permanecem na titularidade dos respetivos detentores.
2. A titularidade, proteção, exploração e condições de utilização de resultados gerados conjuntamente durante o desenvolvimento são definidas em acordo específico antes da execução do piloto, atendendo aos contributos de cada parte e às obrigações do projeto.
3. O TAGUSVALLEY e os membros do júri tratam como confidencial a informação identificada como tal, sem prejuízo da informação necessária à avaliação, gestão, auditoria, monitorização e divulgação obrigatória do financiamento.
4. A candidatura não deve incluir segredos comerciais ou informação de terceiros além do necessário. Quando essa informação seja indispensável, a empresa deve assinalá-la claramente e confirmar que está autorizada a partilhá-la.

Artigo 12.º Dados pessoais e comunicações

1. Os dados pessoais recolhidos destinam-se à gestão do concurso, avaliação das candidaturas, execução das atividades selecionadas, cumprimento das obrigações do projeto e comunicação institucional diretamente associada à iniciativa, nos termos da legislação aplicável.
2. Os titulares podem exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento e demais direitos aplicáveis através do contacto geral@tagusvalley.pt, sem prejuízo das obrigações legais de conservação.
3. A subscrição da newsletter é facultativa, não influencia a admissibilidade ou a avaliação e depende de opção autónoma no formulário.

Artigo 13.º Disposições finais

1. A participação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.
2. O TAGUSVALLEY pode não selecionar duas candidaturas se o número ou a qualidade das propostas, a sua exequibilidade ou o cumprimento das condições não o permitirem.
3. Se uma candidatura selecionada desistir ou não reunir condições para contratualização, o TAGUSVALLEY pode convidar a candidatura seguinte na ordenação final, desde que seja adequada e subsistam condições de execução.
4. As situações omissas e as dúvidas de interpretação são resolvidas pela Direção do TAGUSVALLEY, mediante decisão fundamentada e em conformidade com os objetivos e regras do projeto TGV2PlantBasedFood.

Anexo I Conteúdo integral do formulário de candidatura

O formulário eletrónico deve reproduzir os campos abaixo. A indicação Obrigatória significa que a resposta ou o ficheiro tem de ser apresentado para a candidatura ser submetida e apreciada. Todos os limites de caracteres incluem espaços.

Secção I Dados da empresa e do responsável

N.º	Pergunta ou campo	Resposta	Estado
1	Endereço de email recolhido pelo formulário	Email	Obrigatória
2	Nome ou denominação social da empresa promotora	Resposta curta	Obrigatória
3	Nome comercial ou marca, se diferente da denominação social	Resposta curta	Opcional
4	NIPC da empresa promotora	Resposta curta	Obrigatória
5	Perfil empresarial: spin-off; startup; microempresa; pequena empresa; média empresa; grande empresa; outra entidade empresarial	Escolha única	Obrigatória
6	Data de constituição ou de início de atividade da empresa	Data	Obrigatória
7	CAE principal e descrição breve da atividade	Resposta curta	Obrigatória
8	Website e redes profissionais da empresa	Resposta curta	Opcional
9	Morada da sede ou estabelecimento responsável pela candidatura	Resposta curta	Obrigatória
10	Código postal	Resposta curta	Obrigatória
11	Localidade	Resposta curta	Obrigatória
12	Distrito	Lista ou resposta curta	Obrigatória
13	Nome da pessoa responsável pela candidatura	Resposta curta	Obrigatória
14	Cargo ou função da pessoa responsável	Resposta curta	Obrigatória
15	Contacto telefónico	Resposta curta	Obrigatória
16	Email de contacto, caso seja diferente do endereço recolhido pelo formulário	Email	Opcional
17	Apresentação da empresa e experiência relevante para o projeto	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
18	Entidades parceiras envolvidas e respetivas funções	Texto - máx. 1 000	Opcional

Secção II Dados do projeto e do piloto

N.º	Pergunta ou campo	Resposta	Estado
19	Nome da ideia ou projeto	Resposta curta	Obrigatória
20	Temática prioritária: alternativas proteicas; valorização de subprodutos; tecnologias de conservação clean label; alimentos funcionais; sustentabilidade no processamento; outra	Escolha única	Obrigatória

N.º	Pergunta ou campo	Resposta	Estado
21	Breve descrição para divulgação pública	Texto - máx. 150	Obrigatória
22	Produto ou processo proposto e problema ou oportunidade a que responde	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
23	Histórico do projeto e fase atual de desenvolvimento	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
24	Data de início do desenvolvimento do projeto	Data	Obrigatória
25	Nível de maturidade tecnológica atual TRL e respetiva justificação	Escolha TRL 1 a 9 e texto - máx. 1 000	Obrigatória
26	Trabalho, testes e resultados já obtidos, incluindo as principais evidências	Texto - máx. 2 000	Obrigatória
27	Objetivo de scale-up e piloto demonstrador que se pretende desenvolver	Texto - máx. 2 000	Obrigatória
28	Escala atual e escala alvo, indicando lotes, volumes, capacidades ou outras unidades relevantes	Texto - máx. 1 000	Obrigatória
29	Tecnologias, equipamentos ou operações pretendidas, por exemplo PEF, HPP, aquecimento óhmico, desidratação ou liofilização	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
30	Principais matérias-primas, ingredientes ou subprodutos, quantidades previsíveis, alergénios e condicionantes críticas	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
31	Principais bloqueios técnicos, riscos e decisões que o piloto deve permitir resolver	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
32	Público-alvo, mercados, concorrentes e canais de venda	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
33	Perspetivas futuras após o piloto	Texto - máx. 1 000	Obrigatória
34	Motivo da candidatura e valor esperado do apoio do FOODFABLAB	Texto - máx. 1 000	Obrigatória

Secção III Enquadramento nos critérios de seleção

N.º	Pergunta ou campo	Resposta	Estado
35	Inovação e originalidade: explique a novidade, diferenciação e relevância tecnológica	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
36	Viabilidade e potencial de mercado: explique a escalabilidade, aplicação empresarial, mercado e modelo de negócio	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
37	Capacidade técnica e recursos: apresente a equipa, competências, recursos, resultados prévios e parcerias	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
38	Sustentabilidade e impacto ambiental: descreva eficiência, circularidade, resíduos e benefícios ambientais	Texto - máx. 1 500	Obrigatória
39	Aplicação prática e demonstração: justifique a maturidade, exequibilidade do piloto e potencial de validação em contexto relevante	Texto - máx. 1 500	Obrigatória

Secção IV Documentos e evidências

N.º	Pergunta ou campo	Resposta	Estado
40	Memória descritiva do projeto	Carregamento de ficheiro	Obrigatória
41	Justificação tecnológica e proposta de scale-up	Carregamento de ficheiro	Obrigatória
42	Análise de mercado	Carregamento de ficheiro	Obrigatória
43	Identificação da equipa e currículos resumidos	Carregamento de ficheiro	Obrigatória
44	Evidências do trabalho já realizado, por exemplo relatórios, resultados analíticos, fichas técnicas, fotografias ou desenhos	Carregamento de ficheiro	Obrigatória
45	Outros elementos visuais ou técnicos complementares	Ficheiro ou envio por email	Opcional

Secção V Declarações e comunicação

N.º	Pergunta ou campo	Resposta	Estado
46	Declaro que a informação prestada é verdadeira, que a empresa reúne as condições de elegibilidade e que dispõe dos direitos necessários sobre os elementos submetidos	Caixa de confirmação	Obrigatória
47	Declaro que li e aceito integralmente o regulamento do concurso	Caixa de confirmação	Obrigatória
48	Tomei conhecimento das condições de tratamento de dados pessoais e dos direitos indicados no regulamento e no aviso de privacidade	Caixa de confirmação	Obrigatória
49	Se a candidatura for selecionada, confirmo a disponibilidade da empresa para colaborar na execução, validação e demonstração do piloto	Caixa de confirmação	Obrigatória
50	Como teve conhecimento do concurso: redes sociais; divulgação do TAGUSVALLEY; associação empresarial ou entidade setorial; imprensa; contacto direto; recomendação; outra	Escolha única	Obrigatória
51	Deseja subscrever a newsletter do TAGUSVALLEY Parque de Ciência e Tecnologia	Sim ou não	Opcional e sem efeito na avaliação

Anexo II Conteúdo mínimo dos documentos obrigatórios

Os documentos anexos devem complementar, e não contradizer, a informação inserida no formulário. Podem adotar a estrutura própria da empresa, desde que contenham os elementos mínimos seguintes.

Documento	Conteúdo mínimo
Memória descritiva	Identificação do produto ou processo; problema e solução; histórico; estado atual; objetivos; resultados disponíveis; plano do piloto; resultados esperados; riscos; cronograma indicativo.
Justificação tecnológica e proposta de scale-up	Fluxograma atual e proposto; operações unitárias; formulação ou especificações relevantes; escala atual e alvo; tecnologias e equipamentos; parâmetros críticos; necessidades de matérias-primas e consumíveis; critérios de validação; requisitos de segurança e qualidade.
Análise de mercado	Mercado-alvo; clientes; concorrentes e alternativas; diferenciação; canais; modelo de negócio; evidências de procura; pressupostos relevantes para a viabilidade.
Equipa e currículos	Elementos-chave; funções no projeto; experiência técnica, produtiva, regulamentar e comercial; parceiros; currículos resumidos dos responsáveis.
Evidências do desenvolvimento	Relatórios de ensaio, resultados analíticos, protótipos, fotografias, fichas técnicas, desenhos, publicações, cartas de interesse ou outros elementos que demonstrem o ponto de partida e a maturidade declarada.